



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PONTES E DRENAGEM

**REQUERIMENTO PARA VISTORIA DE
EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM**

PROTOCOLO Nº _____ / _____

INDICAÇÃO FISCAL: _____

REGISTRO ARQUIVO SMOP/OPO: _____

Sr. Diretor

O(s) abaixo assinado(s) _____ RG/CPF: _____

Fone para contato: _____, email para contato: _____

Informar a necessidade de agendamento para vistoria:

Telefone: _____, Nome para contato: _____

Vem solicitar VISTORIA no lote situado na:

Rua: _____ nº _____

Ruas transversais: _____

Bairro: _____ quadrícula: _____

**TERMO DE VISTORIA
DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM:**

Declaro para os devidos fins que a OBRA DE DRENAGEM:

- A. Encontra-se **executada** de acordo com o projeto aprovado na SMOP/OPO.
- B. Estão concluídas as ligações das áreas impermeáveis (coberturas, estacionamentos, calçadas, etc) no sistema aprovado e as áreas permeáveis também já estão executadas conforme projeto aprovado.
- C. Os poços de visita/dispositivo de inspeção, estão desobstruídos e com tampa removível sem necessidade de equipamentos para sua retirada.
- D. Estou ciente, caso seja constatado obra em desacordo com o projeto aprovado poderá ser aplicada a penalidade prevista no Art. 207* e multa prevista no Art. 303 da Lei nº. 11.095/2004*

Ctba, _____ / _____ / _____

ASSINATURA/CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

*Lei 11.095/2004:

Art. 207. Além das penalidades previstas pelo Código Civil e legislação federal específica, os profissionais legalmente habilitados ficam sujeitos á:

I – suspensão imposta pelo órgão competente de até um ano, quando:

...

b) executarem obras em desacordo com o projeto aprovado ou em desacordo com o uso aprovado

1. O “termo de execução” somente será emitido se o “projeto de drenagem...” for executado conforme aprovado, **qualquer modificação** no decorrer da obra deverá ser substituído o “projeto de drenagem...” na SMOP/OPO, *antes da solicitação da vistoria de emissão do termo de execução*.
2. O cálculo; a locação e a classificação conforme o art 5º§3º dec.176/2007, das áreas permeáveis na implantação são de responsabilidade do responsável técnico e do proprietário. Estas áreas serão confirmadas na vistoria para emissão do “termo de execução”.
3. Prever escada de acesso para reservatórios de grande porte.
4. Os reservatórios e todos os dispositivos de drenagem devem estar limpos, em condições de ser vistoriados.

Observação:

- A obra só terá validade legal com a apresentação do termo de execução solicitado pelo requerente.
- Fica o proprietário responsável pela manutenção e limpeza periódica, de forma a garantir o perfeito escoamento das águas pluviais, sujeito à fiscalização dos órgãos competentes, conforme Art. 10 – Dec. 176/2007.